



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.223 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.180/2022, QUE OBRIGA PARCIALMENTE O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL COBRINDO NARIZ E BOCA NOS AMBIENTES FECHADOS, ESPECIALMENTE AMBIENTES DE SAÚDE E LAR DE IDOSOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA**, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e:

**CONSIDERANDO** que 90% da população Paveramense está imunizada com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e o não possui casos ativos no Município;

**CONSIDERANDO** a melhoria nos indicadores da pandemia;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 1.180, de 18 de março de 2022, que obriga o uso de máscara em ambientes fechados da área da saúde e lares de idosos.

**Art. 2º** Fica estabelecido no Município de Paverama o **uso facultativo** de máscaras de proteção individual, em todos os ambientes abertos e fechados.

**Art. 3º** Reforça-se a necessidade de manter as medidas consideradas importantes e eficazes para conter o avanço da Covid-19, dentre elas:

- I – A higienização das mãos;
- II – O uso de álcool 70% (setenta por cento);





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 4º** A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento dos casos da Covid-19 por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações, bem como diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 21 de outubro de 2022.**

**Fabiano Merence Brandão**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 21/10/2022**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 21/10/2022